



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

CONJ. 404 do CENTRO PROF. BARÃO DO CERRO LARGO

Rua Barão do Cerro Largo, nº 11 - B. Menino Deus

1ª LEILÃO: 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2º LEILÃO: 07 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM. JUÍZO da 18ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Execução de Cobrança de Cotas Condominiais nº 50437998220198210001 que CONDOMÍNO EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL BARÃO DO CERRO LARGO move contra MARCYA LANES GOI e EWERTON LANZINI PEREIRA, sendo o imóvel:

CONJUNTO 404 DO COND. ED. CENTRO PROFISSIONAL BARÃO DO CERRO LARGO, à rua Barão do Cerro Largo nº 11, B. Menino Deus, c/ 38,81m² de área privativa e 58,28m² total, no 3º andar, sendo o 4º da direta para esquerda de quem olha da R. Barão do Serro Largo, tudo conf. matrícula 29.429 do R. I. da 5ª Z. de P.A., **QUARTEIRÃO: R. Barão do Cerro Largo, Miguel Couto, Silvério e Av. Padre Cacique. Avaliado em 19/09/2024 por R\$175.000,00.** Em sua matrícula consta Título Admissão proc. execução nº 001/119000804-9 da Cia Zafari; Indisponibilidade de 50% do imóvel no proc. 00208435420185040701 da 1ª V. do Trabalho de Santa Maria; Penhora no mesmo proc. juntamente com outros imóveis, Indisponibilidade 50% do imóvel no proc. 00202506920195040772 da 2ª V. do Trabalho de Lageado; Indisponibilidade no proc. 00204717220195040733 da 3ª V. do Trabalho de Santa Cruz, penhora no rosto dos autos do proc. 0020648.71.2021.5.04.0731 da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no valor de R\$37.706,71. Não havendo interessado no 1º leilão será vendido em 2º leilão a quem mais oferecer, inadmitindo-se preço inferior a 50% da aval. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br: